



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE
2024**

Susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências”, uma vez que exorbita o poder regulamentar, inviabilizando a prática do colecionamento e do tiro desportivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os seguintes dispositivos do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências”:

- I. incisos XIV, XV, XVII, do art. 2º;
- II. inciso II, do art.12;
- III. art. 35;
- IV. inciso I e o §1º do art.38;
- V. incisos I e II do § 1º e o § 2º, do artigo 41;
- VI. § 1º do art. 79.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Laura Carneiro

Apresentação: 28/05/2024 22:35:56.733 - PLEN
PRLP 1 => PDL 206/2024

PRLP n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248076779900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

